

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-020363
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE PRATINHA
CNPJ Ente Receptor:	18.585.570/0001-56
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 46.713,84
Masked Input	46 713.84

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Elizania dos Reis Silvério
Cargo	Secretária Municipal de Cultura
Telefone	(34) 03637-1442
E-mail	prataeducacao@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo foi realizado por meio de reunião presencial (ata em anexo), no dia 21/05/2024 com 19 participantes, após ampla divulgação por redes sociais e aplicativos de mensagens. Como o município ainda não possui conselho de cultura, a oitiva foi aberta para toda a comunidade.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://drive.google.com/file/d/17C8-D6WxlufvGHuFSf95QIs-x7pRiGRU/view?usp=drive_link

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural (publicação de produção literária)	27.540,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Pesquisa realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Apoio a Fanfarra	16.838,15	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	2.335,69	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O recurso será utilizado, conforme determinado no presente processo participativo para publicação de obra literária sobre a história e cultura local, inclusive com pesquisas sobre saberes e entrevistas das pessoas moradoras da zona rural, de comunidades tradicionais e gênero diverso.

Quanto a compra de equipamentos para a Fanfarra, a fruição dos mesmos será realizada com o uso nas áreas urbanas e rurais, bem como para as atividades artísticas diversas, realizadas pela comunidade, incluído a das comunidades tradicionais e grupos sociais minoritários.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os recursos contemplarão grupos sociais subalternizados, como negros e mulheres, bem como a comunidade periférica e detentora de bens imateriais culturais tradicionais.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

F28M7B04